

8.99.2	Honorarios G. desp. judiciais	300000
8.99.4	Aluguel de Bacias	600000
8.99.2	Materiais diversos	900000
8.99.4	Quilbra de Caixa	50000
8.99.4	Despesas Imprevisões	1000000
	sonna total	9400000

Art. 3º

Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958 retroajam. si a disposição em contrario.

Mando por tanto todas as autoridades, a quem o conhecimento e exercicio desta lei pertencer que a cumpram e facam cumprir pao inteiramente como nela se contém.

Presidência Municipal de Moema
 31 de outubro de 1958.
 Pref. Pedro Feneira da Silva.
 Secret. Emílio Fomde de Mendonça

Lei Nº 26

Sobre credito suplementar

A Câmara Municipal de Moema, decreta.

Art. 1º Fica aberto ao orçament do corrente exercicio o seguinte credito suplementar

Continuação Lei 26

Dotação

8.82-4 Conservação d.M. - Vicius^{ca} 35:000,00

Total

35000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem couber conhecimento e execução desta lei fazer cumprir e fazer cumprir são imediatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moema
31 de outubro de 1957

Presidente: Pedro Ferreira da Silva

Secretário: Manoel Fernando de Almeida

Resolução Nº 3

Aprova as contas do senhor Prefeito, relativas ao exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Moema declara e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 1957 (primeiro de Janeiro a 31 de dezembro).

Art. 2º Cria igualmente aprovada a demonstração da importância de